

CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2023**

“ESTABELECE A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA  
INTERMEDIÇÃO DO NOVO EMPREGO – SINE, NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL”

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte resolução;

**Art.1º.** Fica instituído no Legislativo Municipal o Sistema Intermediação do Novo Emprego– SINE.

**Art. 2º.** Constituem objetivos do SINE:

- I – Organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho local, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego;
- II – Implantar medidas necessárias à organização do mercado de trabalho, como divulgação de vagas disponíveis em empresas, banco de currículos, encaminhamento de currículos a empresas parceiras;
- III – Propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego;
- IV– Prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos;
- VI – Fornecer subsídios ao sistema educacional e ao sistema de formação de mão-de-obra para a elaboração de suas programações;

**Art. 3º.** Na organização e progressiva implantação do SINE, conforme regulamento, terão prioridade:

- a) as alternativas mais favoráveis à absorção da força de trabalho disponível para o primeiro emprego e o emprego a maiores de 50 anos, e pessoas vítimas de violência doméstica atendidas no CIAVV.



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

b) o desenvolvimento de experiências que favorecem à utilização intensiva da força de trabalho potencial de pessoas residentes em Nova Lima.

**Art. 5º.** Para a organização, implantação e manutenção do SINE, o legislativo poderá estabelecer parcerias com empresas ou associações de empresas para realização de eventos que agilizem os processos de colocação ou recolocação de profissionais no mercado de trabalho.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

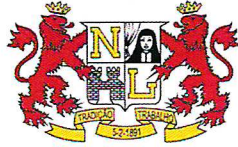
**Vereador Thiago Felipe de Almeida**

Presidente

Biênio 2023-2024

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Nova Lima tem uma grande parte de seus moradores recorrendo a outros municípios para ter oportunidade profissional, e várias empresas instaladas em Nova Lima tem nos procurado por ter dificuldades de contratações de mão de obra para suas vagas disponíveis. Temos alguns exemplos - como um grupo que atua no ramo de supermercados e manifestou interesse em estabelecer parceria com a Câmara, para captação de profissionais, com objetivo de oferecermos oportunidades de trabalho a população desta região.



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

Outra preocupação da nossa Administração, enquanto representantes da população e suas demandas, é propiciar ao público de faixa etária acima de 50 anos, e jovens que procuram o primeiro emprego, oportunidades de contratação, a partir da parceria com empresas que não criam restrições para recrutamento de pessoas sem experiências ou mais experientes. Normalmente, as portas do mercado de trabalho se fecham para estes grupos.

Esta resolução visa estabelecer, portanto, uma prestação de serviços à comunidade e um canal de facilitação para o cidadão desempregado, “encurtando” o caminho até a obtenção de novo emprego, dentro dos princípios de transparência e impessoalidade, que devem reger a atuação de órgãos públicos.

**Nova Lima, 18 de setembro de 2023.**

**Vereador Thiago Felipe de Almeida**

Presidente

Biênio 2023-2024